



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 336

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, -

faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais, no importe total de / Cr\$11.300,00 (onze mil e trezentos cruzeiros), no presente exercício, para ocorrer às seguintes despesas:

Custas Judiciais de Causas Sub-legis.....	Cr\$ 10.000,00
Anuidade a favor da Associação Brasileira de Municípios.....	300,00
Dotação em ajuda ao 2º Batalhão da PM de Nova Venécia.....	1.000,00
TOTAL.....	11.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários advirão do provável excesso de arrecadação no exercício atual.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, 23 de novembro de

1971.-

ROSA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -